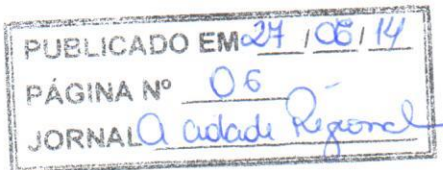




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.269, DE 25 DE JUNHO DE 2014.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito adicional especial para atendimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Incentivo a Família Paranaense - IPFP, instituído pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) criando dotação específica ao atendimento das despesas do convênio no orçamento em vigência, no exercício em que o recurso for liberado, a saber:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA

08 244 0011 2039 Realização de Ações para atendimento do IPFP

33.90.30.00.00.00.00 XXXX MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.000,00

33.90.32.00.00.00.00 XXXX MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 15.000,00

33.90.36.00.00.00.00 XXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.237,40

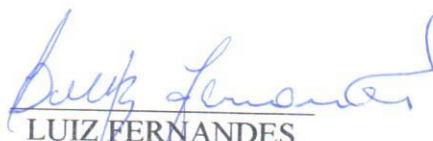
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 36.237,40

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, no valor de R\$ 36.237,40 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

Art. 3º - A prioridade e a meta com o projeto/atividade/ação 2039 – Aplicação de Recursos da Assistência Social pelo Governo Estadual, está contida nos anexos das Leis 1235/2013 (PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de junho de 2014.



LUIZ FERNANDES

Prefeito Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo

Chefe de Gabinete